



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**TOMADA DE PREÇO Nº 209/2023**

**ATA Nº 002**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para se manifestar a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto às documentações técnicas apresentadas pelas licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., já qualificadas, participantes da **Tomada de Preço nº 209/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de 03 (três) estacionamentos em canteiros da Av. Protásio Alves e 01 (um) estacionamento no canteiro da Av. Caldas Júnior, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame, cumpre destacar, primeiramente, em atendimento ao princípio da revisão dos atos administrativos que, diferentemente do que constou na ata 001 quanto à análise da habilitação da empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., na qual foi mencionado que "(...) a licitante MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. juntou declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 sem o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme exigência do subitem 4.8.1, "a", do edital. (...)", verifica-se que consta no documento mencionado o número de inscrição do Técnico Contábil no Conselho Regional de Contabilidade (CRC nº 40.594/RS), tendo a Comissão Permanente de Licitações se equivocado quando da análise documental. Feito o registro, no que tange à documentação contábil, os pareceres das folhas 177/180 foram no sentido de que as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. **cumprem** as exigências descritas no edital, estando em consonância com as normas do subitem 4.7.1, do instrumento convocatório. No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes, o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 182) foi no sentido de que as empresas **ATENDEM** às exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitações entende por acolher os pareceres técnicos das fls. 177/180 e 182. Dessa forma, diante do cumprimento de todas as exigências editalícias, a CPL declara as empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VIEIRA LTDA. e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. **HABILITADAS** para o prosseguimento do trâmite licitatório. Assim, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso, em conformidade com o teor do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Proposta Financeira) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Licitações, Edital de Tomada de Preços nº 209/2023. A sessão encerrou-se às quatorze horas e doze minutos. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior  
Presidente

Tainara de Moura e Silva  
Membro

César Augusto Guedes Rios  
Membro

Cindi Garcia Amaral  
Membro

Patricia da Costa Leopoldo  
Membro